

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	666/XIII/3.^a
Proponente/s:	Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	Cria a Ordem dos Assistentes Sociais.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a) em conexão com a Comissão de Saúde (9.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A Comissão competente é a 10.^a Comissão uma vez que, de acordo com o documento aprovado Pela Conferência de Líderes dos Presidentes das Comissões Parlamentares, na reunião do dia 19 de janeiro de 2016, «são atribuições específicas desta Comissão a matéria relativa à criação de ordens profissionais e todas as alterações subsequentes relacionadas com o exercício da profissão».

A assessora parlamentar,

Maria Carvalho
(Ext. 11600)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 17/11/2017